



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 371, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de substituição de membro Sr. Adinilson Gomes, Chefe do Setor de Recursos Humanos, por motivos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 369, de 01 de setembro de 2020, que constitui a Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I – Maria Otilia Ferraz, Diretora do Departamento de Saúde;

II – Eliana Cassandro Ponce, Enfermeira;

III – Livia de Almeida Aurélio, Escriturária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 09 de setembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 826 – Ano 2020

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 371, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de substituição de membro Sr. Adilson Gomes, Chefe do Setor de Recursos Humanos, por motivos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 369, de 01 de setembro de 2020, que constitui a Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I – Maria Otília Ferraz, Diretora do Departamento de Saúde;

II – Eliana Cassandro Ponce, Enfermeira;

III – Livia de Almeida Aurélio, Escriturária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pradópolis, 09 de setembro de 2020.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

PROCESSO Nº 112/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R\$12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais) em favor de MÁXIMA EPI – PRODUTOS HODPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpfadopolis.domeletronico.com.br